



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.276, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**- Institui a “Medalha Paulinho Ribeiro”,  
a ser conferida aos alunos destaques da  
Rede Pública Municipal de Ensino.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Tatuí, a “Medalha Paulinho Ribeiro”, com o objetivo de agraciar os alunos do 9º ano que se destacarem na rede Pública Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** A medalha será conferida a um único aluno de cada Escola da Rede Municipal de Ensino que possua o Ensino Fundamental II.

**Art. 2º** A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

- I – Secretário Municipal de Educação;
- II – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – Supervisores Municipais de Ensino.

**Art. 3º** A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

- I – A média geral de notas;
- II – A frequência durante o ano letivo;
- III – Disciplina em todos os Âmbitos Escolares, aulas regulares, viagens, eventos, etc.

**Art. 4º** A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada por empresa local.

**Parágrafo único.** Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.

**Art. 5º** Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental II poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.276, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Agosto de 2018.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/08/2018.  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 442/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).**  
**Autoria do Vereador: Miguel Lopes Cardoso Júnior**